



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXI — 65.º DA REPÚBLICA — N. 17.250 BELÉM — SABADO, 21 DE FEVEREIRO DE 1953

DECRETO N. 1.235 — DE 19 DE FEVEREIRO DE 1953

Dá a denominação de "Professora Maria Luiza Amaral" ao grupo escolar do bairro da cidade de Nova Timboteua.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e atendendo a proposta da Secretaria de Estado de Educação e Cultura,

DECRETA:

Art. 1.º Fica denominado "Professora Maria Luiza Amaral", o grupo escolar da cidade de Nova Timboteua, em homenagem à memória da extinta preceptora, que prestou relevantes serviços à humanidade, à Instrução Pública do Estado e ao Parlamento Nacional.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de fevereiro de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO N. 1.236 — DE 19 DE FEVEREIRO DE 1953

Manda que passe à direção do Instituto de Educação do Pará o grupo escolar "Floriano Peixoto".

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e considerando que o Grupo Escolar "Floriano Peixoto" foi anexado ao Instituto de Educação do Pará, para a demonstração e prática de ensino dos alunos do curso normal do 2.º ciclo do mesmo estabelecimento, nos termos do art. 47, § 3.º, da Lei Orgânica do Ensino,

DECRETA:

Art. 1.º Fica sob a direção do Instituto de Educação do Pará o Grupo Escolar "Floriano Peixoto", para unificação administrativa e técnica de ensino.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de fevereiro de 1953.

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado da Educação e Cultura

DECRETO N. 1.237 — DE 19 DE FEVEREIRO DE 1953

Dá a denominação de "Mário Chermont", ao grupo escolar do bairro da Cremação, nesta Capital.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e atendendo a proposta da Secretaria

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1953

O Governador do Estado resuelve nomear, nos termos do art. 15, item I do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Rosa Gomes Veranda, ocupante do cargo de professor de 2.ª entrância — padrinho E, do Quadro Único, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor — padrinho I, do mesmo Quadro, lotado no Grupo Escolar de Ananha.

Art. 1.º Fica denominado "Mário Chermont" o grupo escolar do bairro da Cremação, nesta Capital, em homenagem à memória desse extinto médico paraense, que prestou relevantes serviços à humanidade, à Instrução Pública do Estado e ao Parlamento Nacional.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de fevereiro de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1953

O Governador do Estado resuelve conceder, de acordo com os arts. 151 e 160, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Maria de Lourdes Saraiva Siqueira, ocupante do cargo de Fiscal, classe D, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Águas, 18 dias de licença, em prorrogação, a contar de 11 de janeiro a 28 do mesmo mês do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves
Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1953

O Governador do Estado resuelve nomear, de acordo com o art. 15, item III do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a normalista Iracema de Barros Barata, para exercer, ef-

etivamente, o cargo de Diretor de grupo escolar da Capital — padrinho L, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Pedro II.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1953

O Governador do Estado resuelve nomear, de acordo com o art. 15, item V do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a normalista Oscarina Cavalcante Vasconcelos Pacheco para exercer, em substituição, o cargo de Professor de 3.ª entrância — padrinho G, do Quadro Único, durante o impedimento da titular Ivete Nascimento Maués.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1953

O Governador do Estado resuelve conceder, de acordo com os arts. 151 e 160, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Maria de Lourdes Saraiva Siqueira, ocupante do cargo de Fiscal, classe D, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Águas, 18 dias de licença, em prorrogação, a contar de 11 de janeiro a 28 do mesmo mês do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves
Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1953

O Governador do Estado resuelve nomear, nos termos do art. 15, item III do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a normalista Maria Leal Uchôa Martins para exercer, ef-

etivamente, o cargo de Diretor de grupo escolar da Capital — padrinho L, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Pedro II.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1953

Dá a denominação de "Mário Chermont", ao grupo escolar do bairro da Cremação, nesta Capital.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e

atendendo a proposta da Secretaria

tivamente, o cargo de Diretor de grupo escolar da Capital — padrinho L, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Professor Maria Luiza Amaral.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1953

O Governador do Estado resuelve nomear, de acordo com o art. 15, item V do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a normalista Oscarina Cavalcante Vasconcelos Pacheco para exercer, em substituição, o cargo de Professor de 3.ª entrância — padrinho G, do Quadro Único, durante o impedimento da titular Ivete Nascimento Maués.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1953

O Governador do Estado resuelve nomear, de acordo com o art. 15, item III do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a normalista Iracema de Barros Barata, para exercer, ef-

etivamente, o cargo de Diretor de grupo escolar da Capital — padrinho L, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Pedro II.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves
Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1953

O Governador do Estado resuelve nomear, de acordo com o art. 15, item V do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a normalista Oscarina Cavalcante Vasconcelos Pacheco para exercer, em substituição, o cargo de Professor de 3.ª entrância — padrinho G, do Quadro Único, durante o impedimento da titular Ivete Nascimento Maués.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1953

O Governador do Estado resuelve nomear, de acordo com o art. 15, item V do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a normalista Iracema de Barros Barata, para exercer, ef-

etivamente, o cargo de Diretor de grupo escolar da Capital — padrinho L, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Pedro II.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves
Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1953

O Governador do Estado resuelve nomear, de acordo com o art. 15, item V do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a normalista Iracema de Barros Barata, para exercer, ef-

etivamente, o cargo de Diretor de grupo escolar da Capital — padrinho L, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Pedro II.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1953

O Governador do Estado resuelve nomear, de acordo com o art. 15, item V do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a normalista Iracema de Barros Barata, para exercer, ef-

etivamente, o cargo de Diretor de grupo escolar da Capital — padrinho L, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Pedro II.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves
Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1953

O Governador do Estado resuelve nomear, de acordo com o art. 15, item V do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a normalista Iracema de Barros Barata, para exercer, ef-

etivamente, o cargo de Diretor

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

Governador:

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPCÃO

Secretário do Interior e Justiça:

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças:

Dr. STELIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Saúde Pública:

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Educação e Cultura:

Respondendo pelo expediente

JOSE CAVALCANTE FILHO

Secretário de Obras, Terras e Viação:

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

As Reparações Públícas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando devem fazê-lo até às 14 horas.

As redações pertinentes à matéria retrabrida, nos casos de erros ou omissiones deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17:30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

Onze redações deverão ser datilografadas e autenticadas, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

A matéria para ser encaminhada das 8 às 13 horas, e, nos sábados, das 8 às 11 horas.

Excepcionadas as para exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas mencionadas poderão ser suspenhas com aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo do vencimento.

IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO PARA

EXPEDIENTE

Rua da Una, 32 — Telefone 3262

Diretor Geral:
OSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe:

Pedro da Silva Santos

Assinaturas

Belém:

	dade de suas assinaturas, na parte superior do envelope, vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que ficará.
Anual	200,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50
Estados e Municípios:	
Anual	250,00
Semestral	150,00
Exterior:	
Anual	400,00
Publicações:	
por 1 vez	600,00
1 Página contabilizada, Página, por 1 vez	200,00
1/2 Página, por 1 vez	300,00
Centímetros de coluna: Por vez	0,00

— As redações pertinentes à matéria retrabrida, nos casos de erros ou omissiones deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17:30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

Onze redações deverão ser datilografadas e autenticadas, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

A matéria para ser encaminhada das 8 às 13 horas, e, nos sábados, das 8 às 11 horas.

Excepcionadas as para exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas mencionadas poderão ser suspenhas com aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo do vencimento.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação sobre os senhores clientes de preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

Os suplementares as edições das organizações só se fornecerão aos assinantes que se submeterem.

O custo de cada exemplar, agravado dos órgãos editoriais será, na venda avulsa, acréscimo de CRM 1,50 ac.ano.

As assinaturas mencionadas poderão ser suspenhas com aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo do vencimento.

o pedido, atribuíndo ao postulante a ajuda de custo de um mês de vencimentos — Ao D. D., para pagamento, após o devido esforço.

— Serviço de Transporte do Estado (faz participação sobre carro) — Ao Exmo. Sr. General Governador, com o esclarecimento do D. C., que esta Secretaria subscreve.

— Leão Amazônias Dourado (sumento de gratificação) — Ao D. D., para informar qual a gratificação que vem sendo paga ao postulante.

— Restos a pagar (Maria Madalena Gonçalves, Rainha da Coroa Lobato, Venânia Alves Calado, Luiza Amorim de Paiva, Cecília Trindade do Carmo, Erundina Marreiros Magalhães Batista, Angela Celestino Bastos, Emílio Sales de Melo, Maria de Nazaré Sulva do Nascimento, Alexandrina Santana Albernaz) — Pague-se.

— Lauro Reineck Pampolha, Ana Franco Sarmento, Baronisa da Rocha e Sousa, Moacir Pedro Valmont, Antônio Menezes Pereira Carneiro, A. S. Ramos, Sociedade Beneficiente Artística Paraense, Federação das Sociedades Beneficentes do Estado do Pará, Júlio Freire Gouvêa de Andrade, Paulo Favacho, Maria Iolanda Cabral Magalhães — Ao D. D., para os devidos fins.

— José Cavalcante de Albuquerque (inquérito administrativo) — Ao exame e parecer do D. P.

— José Tavares da Lima, Sebastião Aluizio Solino, Joaquim Nunes de Almeida, Claudomira Frazão de Almeida, Luzo Sales Sojinha, Eugênio José Gentil Guédes, Alzira Antunes Martins, Crispim Ribeiro de Almeida, Huscar Lopes Portugal, Crispim Joaquim de Almeida (arrendamento de terras) — A Procuradoria Fiscal da Fazenda.

— Associação Comercial Industrial e Agrícola de Capanema — Ao Exmo. Sr. General Governador, com as informações do D. P., adiantando esta Secretaria que na programação de atividades do corrente exercício, no setor da produção, encontra-se anotada a intensificação dos serviços de regularização e demarcação de lotes agrícolas.

— Alípio de Castro Nunes — Ao Coletor de Irituva, para informar.

— Ezequiel Gadelha Profeta — Convidado-se e interessado a comparecer a esta Secretaria.

— João Evangelista Filho — A consideração do Sr. General Governador.

— Figueiredo Cardoso (fazendo proposta) — Comunique-se ao proponente que em face das informações do D. P., não interessa a oferta.

— Salvador Chamon (solicitando um reproduutor) — Ao Gabinete do Governador, com os esclarecimentos do D. P.

— Francisco Leal Uchôa — As redações — Ao Gabinete do Governador, com o esclarecimento de que se houve o alegado desconto de vale de uma só vez, foi por natural e explicável inadvertência, não merecendo a questão maior indagação, de vez que esta Secretaria não pode ter o seu trabalho interrompido pelos casos que surgirem no despacho de vales. Outras, bem mais importantes são as atribuições desta Secretaria e é evidente que estando o Tesouro em dia, com o funcionalismo, os adiantamentos constituem uma equidade, um favor, cuja concessãoifica na dependência de oportunidade, a ser determinada pelo titular desta Secretaria, segundo a necessidade do serviço.

Repelindo os términos impertinentes da reclamação, os quais devem ser levados à conta da irresponsabilidade notória do procurador do reclamante, o cidadão Flávio Augusto Titan Viégas, esta Secretaria sugere que o interessado se apresente para ser atendido no dia designado para o despacho de vales.

— Raimundo Nonato Magalhães Flisa — 1) Anexar ao processo de abandono de cargo; 2) Ao Chefe de Expediente para providenciar no sentido da sustação da publicação do editorial de chamamento.

— Elias de Sousa Lago — Ao D. P., com os esclarecimentos da Escola Profissional Lauro Sodré.

— Silva Rosado & Cia. (pedido de apresentação de livros fiscais da Farmácia Nazaré) — A Procuradoria Fiscal, para os devidos fins.

— D. E. R. (pedido de funcionário) — Informe-se que havendo esta Secretaria opinado favoravelmente à solicitação relativa ao funcionário Marciano Pereira, não pode no momento dispor de outros funcionários.

— Maria da Almeida (auxílio) — Ao D. C., para informar o saldo da dotação Secorros Públicos.

— Lino Ferreira de Sousa e João Batista da Silva — Convide-se a interessada a apresentarem seu título de aposentadoria.

— Luzeiro Esporte Clube — Ao D. C., para dizer sobre o saldo da dotação destinada a auxílios em geral pela Lei n. 524, de 1952.

— Diaristas do Instituto Lauro Sodré (pleiteando pagamento de repouso) — Ao D. D., para dizer, em face das folhas de pagamento anteriores a outubro de 1952.

— Pires da Costa & Cia, Milton Lopes de Miranda — Ao D. C., para os devidos fins.

— Requisições de Material (Grupo Escolar de Primavera, Grupo Escolar de Abaetetuba, Asilo Dom Macêdo Costa, Imprensa Oficial, Grupo Escolar de Barcarena, Grupo Escolar de Abaetetuba, Escolas Reunidas Dr. Pais de Carvalho, Escola Doméstica Sagrado Coração de Jesus) — Ao D. M., para os devidos fins.

— Banco do Brasil S. A. — Ao Gabinete do Governador.

DEPARTAMENTO DE DESPESA

TESOURARIA

SALDO do dia 19 de fevereiro de 1953	2.083.136,80
Renda do dia 20 de fevereiro de 1953	250.825,60
SOMA	2.333.962,40

Pagamentos efetuados no dia 20/2/1953	822.833,10
SALDO para o dia 21/2/1953	1.511.129,30

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO	
Em dinheiro	692.611,20
Em documentos	818.518,10
TOTAL	1.511.129,30

Belém (Pará), 20 de fevereiro de 1953.

A. Nunes, tesoureiro — Visto: João Benício, diretor do Departamento de Despesa.

PAGAMENTOS

Pagamento para o dia 21 de fevereiro de 1953

O Departamento de Despesa da S. E. E. F. pagará na data acima, das 8 às 11 horas da manhã:

Restos a Pagar — exerce de 1952:

Instituto Gentil Bittencourt, Lauro Reineck Pamplona, Maria Madalena Gonçalves, Rainha da Coroa Lobato, professoras lotadas no Município de Bujarú, Estrelita de Araújo Batista, Adolfo Tunas (Hotel Avenida), Departamento de Produção do Estado, Vitorino da Silveira Gadelha e Albino Fialho & Cia.

Diversos:

Coletoria Estadual de Marapana, Antônio Pereira Dias, Antônio Mendes Vieira, Maria do Céu de Campos Ribeiro, Afonso Maria de Libório Araújo, João Vale Filho, Nino Caiene.

Custício:

Departamento do Pessoal.

Auxílios:

Sociedade O. S. N. S. do Perpetuo Socorro, Colégio Santa Catarina de Labouré, Sociedade Fenix Caixeiral Paraense, Venerável Ordem de São Francisco, Colégio das Irmãs Vicentinas de Mocajuba, Congregação do P. Sangue de Castanhão, Ambulatório da União Geral dos Trabalhadores, Lactário da Bragança, Lactário de Arariúna, Obras Sociais da Paróquia do Juruá, Benemérita Sociedade Mecânica Paraense, Instituto D. Bosco, Centro Israelita do Pará, Instituto N. S. de Belém, Ginásio Nossa S. de Lourdes de Icoaraci, Raimundo Tomaz Melo dos Santos, Obra da Providência de Belém.

Sábado, 21

DIÁRIO OFICIAL

Fevereiro — 1953 — 3

Instituto Obra da Previdência, Asilo Bom Pastor, Berço do Pobre, União P. do Pão de Santo Antônio, Liga Contra a Tubercolose, Orfanato do Ginásio Sta. Rosa de Belém, Círculo O. do Guará, Círculo Operário de Belém, Círculo Operário de Icaraci, Casa do F. do Seringueiro, Assoc. das Irmãs de C. de S. Vicente de Paula, Esc. Dom N. S. Anunciação de Ana-

nindeua, Corp. Civil da V. N. de Belém, U. Social Trabalhista, Esc. Dom S. C. de Jesus, Instituto H. Geográfico do Pará, Ação Católica de Belém, Assoc. Sta. Luzia de Marilac de Belém, Dispensário S. Vicente de Paula, Cruz Vermelha Brasileira (Sec. do Pará), Gisásio Santa Catarina e Escola do Serviço Social do Pará.

NOTÍCIAS

ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
F SAÚDE
FACULDADE DE MEDICINA
E CIRURGIA DO PARÁ

Edital para inscrição em concurso para Provimento da Cadeira de Siderurgia

UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS

ESCOLA DE ENGENHARIA

Edital de concurso para professor catedrático da cadeira de

"Siderurgia"

Faço público de ordem do Exmo. Sr. Diretor, que até às dezessete (16) horas do dia dezessete de Junho de mil novecentos e cinquenta e três (1953), estão abertas as inscrições para o concurso de professor catedrático da cadeira de "Siderurgia", desta Escola.

Para a inscrição ao concurso, o candidato terá de atender a todas as exigências instituídas no "Regulamento Interno da Escola" às "Instituições para concurso de professor catedrático e docentes livres", aprovadas em sessão da Congregação, de 4 de março de 1949, de devendo apresentar, no ato da inscrição, requerimento ao Diretor da Escola, devidamente selado, acompanhado dos seguintes documentos:

I — Diploma profissional ou científico devidamente registrado na Diretoria do Ensino Superior do Ministério da Educação e Saúde, conferido por Instituto Superior de ensino, oficial ou reconhecido, onde se ministre ensino da cadeira a cuja concorrência se propõe.

II — Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado.

III — Prova de sanidade física e mental.

IV — Prova de idoneidade moral.

V — Prova de identidade.

VI — Prova de quitação com o serviço militar.

VII — Curriculum vitae e documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a cadeira em concurso.

VIII — Título de docente livre ou prova de haver concorrido o curso profissional pelo menos seis (6) anos antes.

IX — Cinquenta (50) exemplares, impressos ou mimeografados, da tese sobre o assunto da cadeira em concurso, a qual, destinando-se a revelar a cultura do candidato, será constituída de um trabalho escrito, de sua autoria, sobre assunto de sua livre escolha.

X — O título de doutor, conferido por instituto superior de ensino oficial ou reconhecido, onde se ministre ensino da cadeira a cujo concurso o candidato se propõe, dispensa as exigências do item VIII anterior.

O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

I — Os diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas apresentadas pelo candidato.

II — De estudos e trabalhos científicos, especialmente daquêles que assinalem pesquisas originais ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor.

III — De atividades didáticas exercidas pelo candidato.

IV — De realizações práticas, de natureza técnica ou profissional, particularmente daquelas de interesse coletivo.

Não constituem documentos idôneos para concurso de títulos:

— A tese e o diploma.

II — O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não de trabalho cuja autoria não possa ser autenticada.

III — A apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada.

IV — A apresentação de atestados graciosos.

O concurso de provas, destinado a verificar a erudição e a experiência do candidato constará de:

I — Prova escrita.

II — Prova prática ou experimental.

III — Defesa de tese.

VI — Prova didática.

A inscrição para o concurso far-se-á na Secretaria da Escola de Engenharia da Universidade de Minas Gerais, à Avenida Santos Dumont, 174, das nove (9) horas às onze (11) horas e das quatorze (14) às dezessete (16) horas dos dias úteis, salvo aos sábados, em que a mesma funciona apenas no primeiro horário, encerrando-se, impreterivelmente, às dezessete (17) horas do dia dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e três (1953).

No ato da inscrição provará também o candidato haver recolhido, à conta da Escola, no Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais, a importância de trezentos cruzeiros... (Cr\$ 300,00).

É o seguinte o Programa da cadeira de "Siderurgia", aprovado pela Congregação e para o concurso, do qual serão escolhidos, pela Comissão julgadora, os pontos para as provas escritas, prática ou experimental e didática, indo nos tópicos das já referidas "instruções":

Primeira parte — Introdução:

1 — Ferro e Siderurgia — Definições — Contribuição da Físico-Química — Obtenção do ferro — Classificação dos produtos siderúrgicos — Princípios da indústria siderúrgica moderna — Processos ácidos básicos, escória, gases no ferro, desoxidação.

2 — Evolução histórica da Siderurgia — Tendências atuais

3 — Energias utilizadas — Combustíveis apropriados.

4 — Minérios — Fundentes — Refratários.

5 — Considerações econômicas — Generalidades sobre o planejamento e a localização dos parques siderúrgicos.

Segunda parte — Ferro Gusa:

6 — Classificação — Fabricação — Alto-forno e sua construção: reações, marcha — Carga, aparelhos de carregamento — Tomada dos gases — Volume e pressão do ar — Maquinaria de sopro — Aparelhos de aquecimento do ar — Canalizações.

7 — Cálculo do leito de fusão

— Balanço térmico.

8 — Fabricação do gusa em forno elétrico.

9 — Gusas especiais e usos.

10 — Disposição das Usinas de Ferro Gusa.

11 — Marturadores — Tipos e seus empregos.

12 — Segunda fusão do gusa — Cubilos e seu cálculo — Consumo de ar e combustível, marcha — Areias de fundição — Preparação e secagem dos moldes — Corrida do metal, defeitos — Limpeza das peças fundidas — Disposição geral das fundições.

Terceira Parte — Aço:

13 — Aços e ferros — Classificação — Ferro forjado — Processos

direitos antigos e modernos de sua fabricação — Processos indiretos, conduzindo ao aço — Aços forjados — Processo dos fornos baixos, da pudlagem, ferro de pacote, ferro Aston.

14 — Fabricação do aço fundido — Refino pelo ar: Processos Bessemer e Thomas — Marcha das dimensões — Convertores, suas dimensões — Insuflação do ar — Pequenos convertedores e variantes do processo Thomas.

15 — Processos Martin — Sola ácida e sola básica — "Ore Process" e "Scrap Process" — Descrição, dimensões e construção dos fornos Siemens-Martin — Camaras de recuperação — Marcha das operações — Sistema Duplex.

16 — Corrida dos aços — Aparelhagem — Defeitos dos lingotes — Fornos Pits.

17 — Tratamento mecânico dos aços — Tratamento a quente — Laminadores e sua classificação — Noções sobre a teoria da laminação e cálculo das caneluras — Disposição dos laminadores para os perfis comuns, para chapas e outros perfis especiais — Instalação dos laminadores — Potência necessária — Disposição das usinas de laminação — Forjas — Cálculo do martelo Pilão — Pressas — Operações com as prensas.

18 — Tratamento mecânico a frio — Trefilagem — Instalação das trefilarias — Laminação a frio — Operações a frio com as prensas.

19 — Aços finos — Fabricação do aço em fornos elétricos — Tipos de fornos — Fabricação do aço em cadiâos — Processos Perrin.

20 — Cementação e maleabilidade.

21 — Aços especiais — Usos.

22 — Disposição geral das usinas de aço.

Quarta Parte — A Industria:

23 — Aspectos científicos, técnicos e econômicos — Situação atual da Siderurgia no mundo.

24 — A Siderurgia no Brasil: — Nascimento, desenvolvimento e estado atual.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 1952. — (a) Nazareno Alphonsus de Guimaraes, Secretário.

(B. 4.002 — T. 056.383). — (G. — Dias 20/2 20/3 e 21/4)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIACAO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro

Chefe desta Seção, faço público que por Benedito Mário Cardoso de Melo, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola sitas na 10.^a Comarca, 25.^a Térmo, 25.^a Município de Castanhali e 52.^a Distrito, medindo 300 metros de frente e 2.000 m. de fundos, com as seguintes indicações e limites: A dita sorte de terras está situada à margem direita da rodovia Belém-Bragança, a altura do Km. 59, contínua por três lados com terras devolutas do Estado, próprio para os trabalhos de lavoura.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado será este afirmado na porta desta repartição e publicado no DIÁRIO OFICIAL, durante vinte dias seguidos.

Eu Alvaro Moacir Ribeiro, Chefe de Expediente da Secretaria de Economia e Finanças, o escrevi

aos doze dias do mês de fevereiro de 1953. — Stélio de Mendonça Maroja, secretário de Economia e Finanças.

(G. — Dias — 13, 14, 15, 17, 19,

20, 21, 22, 24, 26, 27 e 28/2; 1, 3,

4, 5, 6, 7, e 8/3/53).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

E CULTURA

Chamada

Pelo presente edital fica notificada Dona Iracema de Souza Oliveira, ocupante do cargo de professor de Educação Física — Padrão G, do Quadro Único, lotada no grupo escolar "Dr. Freitas", para, dentro do prazo de vinte (20) dias, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de ficar o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Rendas do Estado naquele Município de Castanhali.

Serviço de Terras da Secretaria

de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 3 de fevereiro de 1953.

— Oficial classe O, João Motta de Oliveira.

(T. — 4608-11 e 21/2 e 1/3 Cr\$ 120,00)

PREFEITURA MUNICIPAL

DE BELEM

Aforamento de terras

Dr. Adriano Veloso de Castro Menezes, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal etc.

Faz saber, aos que o presente edital vierem ou dele tiverem notícias, que havendo Leão Dinhar Ohana, brasileiro, comerciário, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno

situado na quadra: Frutuoso Guimarães, Padre Prudêncio, General Gurjão e Carlos Gomes, da onde dista cerca de 54m05, Área regular de 37m.032, frente 3m.58 linha oposta 3m.43 lateral direita 16m.70 e lateral esquerda 16m.50 tem por um lado o n. 353 e por outro o n. 361.

Convido os herdeiros continuantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, o apresentarem suas reivindicações perante, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, e que não será aceito protesto ou reclamação alguma.

E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 10 de fevereiro de 1953. — (a) Dr. Adriano Veloso de Castro Menezes, secretário geral.

T. — 4617-13.21/2 e 2/3 Cr\$ 120,00)

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Pelo presente edital fica notificada o Sr. Raimundo Nonato Magalhães Flusa, ocupante do cargo de Almoxarife, padrone I, do Quadro Único, lotado no Departamento de Produção, subordinado a esta Secretaria de Economia e Finanças, a apresentar-se dentro do prazo de 20 dias contados da data da primeira publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, ao serviço da sua função de qual se acha afastado desde o dia 18 de outubro de 1952, sem motivo justificado, sob pena de ficar esse prazo e não sendo feito e nem apresentado prova de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos da lei em vigor.

E para que chegue ao conhecimento do interessado será este afirmado na porta desta repartição e publicado no DIÁRIO OFICIAL, durante vinte dias seguidos.

Eu Alvaro Moacir Ribeiro, Chefe de Expediente da Secretaria de Economia e Finanças, o escrevi

aos doze dias do mês de fevereiro de 1953. — Stélio de Mendonça Maroja, secretário de Economia e Finanças.

(G. — Dias — 13, 14, 15, 17, 19,

20, 21, 22, 24, 26, 27 e 28/2; 1, 3,

4, 5, 6, 7, e 8/3/53).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

E CULTURA

Chamada

Pelo presente edital fica notificada Dona Iracema de Souza Oliveira, ocupante do cargo de professor de Educação Física — Padrão

proposta sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativa, Padrão N., servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuo o presente edital, extraiendo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL em 3 de fevereiro de 1953. — José Cavalcante Filho, resp. pelo exp. da Secretaria.

(G. — Dias 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27 e 28[2].

Editorial da Colaboração
Pelo procurador oficial, filha notificada Maria Francisca Alves Machado Souza, ocupante do cargo de professor de escola de 1.º entrância — padrinho B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar

Curi, Município de Itaituba, para dentro do prazo de vinte (20) dias, reassumir o exercício de suas funções na referida escola, sob pena de ficar o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação, ser proposta a sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, Oficial Administrativa, padrinho N., do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuo o presente edital, extraiendo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL em 3 de fevereiro de 1953. — José Cavalcante Filho, resp. pelo exp. da Secretaria.

(G. — Dias 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27 e 28[2].

EDITAIS

ANÚNCIOS

COMPANHIA DE SEGUROS
"COMERCIAL DO PARÁ"

Ficam à disposição dos acionistas, durante as horas do expediente, no edifício em que funciona a sede social (Rua Conselheiro João Alfredo, n. 54, 1.º andar), os documentos a que se refere o Artigo 99, do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 19 de fevereiro de 1953. — Os diretores: Oscar Facciola — Simão Refé — Rafael Fernandes d' Oliveira Gomes.

(Ext. — Dias 20, 21, e 22[2])

ORDEM DOS ADVOGADOS
DO BRASIL

(Séção do Estado do Pará)
De conformidade com o art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1953, faço público que requerei inscrição no Quadro dos Solicitadores desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil a acadêmica de Direito Maria Lú-

cia Horta de Souza Moita, brasileira solteira, domiciliada e residente nesta cidade, à Trav. Ruy Barbosa n. 439.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 14 de fevereiro de 1953. — (a) Ermílio Uchôa Lopes Martins, 1.º Secretário.

T — 4644 — 17, 19, 20, 21 e 22[2]53 — Cr\$ 40,00

FERREIRA GOMES, FER-
RAGISTA, S. A.

Comunicamos aos Srs. Acionistas que estão à sua disposição em nossa sede social à Rua 28 de Setembro n. 377, nas horas de expediente, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 14 de fevereiro de 1953.

Os Diretores: — Aled Parry, Rafael Fernandes d'Oliveira Gomes e Silverio Ferreira Lopes.

(Ext. — 15, 21 e 25[2]53)

EDITAIS

JUDICIAIS

(*) PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Izidório Dantas Bezerra e a senhorinha Lucymar Alves de Sousa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Anhanga, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Rua São Miguel, 1432, filho de Antônio Dantas Bezerra e de Dona Maria Seixasinha Dantas.

Ela é também solteira, natural do Pará, Igarapé-Assú, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Caripunas, 1770, filha de David Alves de Sousa e de Dona Amélia Faustina de Souza.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 19 de fevereiro de 1953.

Eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raldo Honório.

(T. — 4646 — 20 e 21[2] Cr\$ 40,00)

(*) Reproduzido por ter saído com incorreção no D. O. de 20[2]53.

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Galdino Edmeias Martins e Dona Maria da Ciência Lopes.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, mecânico, domiciliado nesta cidade e residente à estrada de Sacramento, Vila Gastão, 2, filho de José Galvão e de Dona Rainha Edmee Martins.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à estrada de Sacramento, Vila Gastão, 2, filha de Franciscas Maria Lopes.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 20 de fevereiro de 1953.

Eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nessa Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raldo Honório.

(T. — 4647 — 21 e 28[2] Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Manoel da Costa Azevedo e a senhorinha Thereza Rocha de Britto.

Ele diz ser solteiro, natural do Maranhão, torneiro, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Barão do Triunfo, 423, filho de Antônio Reis de Azevedo e de Dona Mercedes Azevedo.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua dos Mundurucus, 1209, filha de Isaac de Sousa Britto e de Dona Zeferina Rocha de Britto.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 20 de fevereiro de 1953.

Eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raldo Honório.

(T. — 4648 — 21 e 28[2] Cr\$ 40,00)

Julgado de Direito da sexta Vara e dos feitos das Fazendas Públicas Estadual e Municipal, por numeração legal, etc.

Faz saber que a este Juiz foi apresentado pela Prefeitura Municipal de Belém, uma petição cujo teor é o seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos das Fazendas. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu procurador infra assinado, que deu em aforamento a Abel Manoel Maia, o terreno sito nesta cidade, à Avenida Conselheiro Furtado, 176, medindo 2,80 de frente por 60,00 de fundos. Sucede, porém, que não lhe tendo sido paga as ônus resarcitivos, correspondentes aos anos de 1919 à 1932, soma total de... Cr\$ 1.000,00 incisive multa, como prova o documento juntado, está extinto o enfeiteuse, (art. 692, n. 11.º do Cód. Civil), pelo que pede a V. Excelé, se digne de mandar citar o suplicado e sua mulher se casado for, para todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revolta, em virtude da qual deverá ser o aforamento declarado extinto, consolidando-se o domínio direito com o útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante, tudo com a condenação do suplicado nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal do suplicado, pena de cônusso, testemunhas documentos, vistorias e o mais necessário à defesa do seu direito. Termos em que, P. Desfimero, Belém, 2 de maio de 1952. (a) Moura Polha. Despacho: Em cuja petição foi-me exarado o seguirá despacho: D. e A., faz-se a citação como requerida Belém, 2 de maio de 1952. (a) Milton Leão de Melo. Expedido o comunicado mandado foi pelo oficial da Justiça encarregado da diligência certificado estar o foreiro em lugar incerto e não sabido, razão porque mandei passar o presente edital, com o teor do qual ficam Abel Manoel Maia e sua mulher, se casado for, citados para no prazo de 30 dias, que correrá em cartório, depois da publicação deste, a virem tomar conhecimento da presente ação, acompanhando-a em todos os seus trâmites até final julgamento, pena de revolta. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Pará, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 1953. — Eu, José Noronha da Motta escrivão que subscrevo.

(a) Milton Leão de Melo.

(T. — 4649 — 21 e 28[2] Cr\$ 40,00)

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA

Citação com o prazo de 30 dias
o Doutor Milton Leão de Melo,

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antônio Rodrigues da Cunha e Dona Luiza Ribeiro de Vasconcelos.

Ele diz ser solteiro natural do Pará, pedreiro, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida 3 de outubro, 6, filho de Raimundo Rodrigues da Cunha e de Dona Eunice Rodrigues da Cunha.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida 3 de outubro, 6, filha de Casemiro Ribeiro Sena de Vasconcelos e de Dona Deolinda Ribeiro de Vasconcelos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 20 de fevereiro de 1953.

Eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raldo Honório.

(T. — 4650 — 21 e 28[2] Cr\$ 40,00)

DIARIO DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

Término de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém, representada pelo Exmo. Sr. Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal e Osvaldo Almeida da Cunha.

Aos doze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), presente no Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal, Osvaldo Almeida da Cunha e o Exmo. Sr. Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal, acordaram o seguinte:

Cláusula Primeira — O Governo do Município de Belém, resolve contratar com Osvaldo Almeida da Cunha, de aqui por diante denominado contratado para servir como Vigia do Mercado da Subprefeitura do Mosquero (Sede).

Cláusula segunda — O contratado elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fôr será competente para dirimir as questões que se suscitem na execução deste contrato.

Cláusula terceira — Como remuneração de seus serviços, o contratado receberá o salário mensal de setecentos cruzeiros..... (Cr\$ 700,00), a partir da data de hoje, 12/2/53.

Cláusula quarta — A duração do presente contrato será até trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e três.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira,

correrá no atual exercício, à conta da Tabela n. 15, do orçamento em vigor.

Cláusula sexta — O presente contrato que foi aprovado pelo Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Prefeito, se o contratado deixar de corresponder aos deveres de suas funções, ou não forem mais julgados necessários os seus serviços, e por iniciativa do contratado, se lhe convier, devendo em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta (30) dias, findos os quais, será considerado rescindido o presente contrato, sem que caiba qualquer pedido de indemnização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente contrato está isento de séio proporcional na forma da Legislação em vigor, e para firmar e validar o que ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pela testemunha abaixo e por mim, Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, que o subscrevo e assino.

Belém, 12 de fevereiro de 1953.

— (a) Levindo L. Maia, secretário geral interino — Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal — Osvaldo Almeida da Cunha, contratado — Eudiraci Alves da Silva, 1.ª testemunha — Antonio Nery, 2.ª testemunha.